LEI Nº 1.688, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, aprovado por sua Assembléia Geral e constante do Anexo I desta Lei e que deverá ser ratificado até março de 2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo estudo de impacto financeiro referente aos Contratos de Rateio e dos programas aprovados pela Assembléia Geral do CODAP e em projeto de lei específico solicitar o repasse financeiro.

Parágrafo único. Após apreciação das comissões competentes e análise dos valores do repasse, o projeto é encaminhado ao Plenário para aprovação ou não dos repasses financeiros.

Art. 3º A cessão dos servidores municipais ao CODAP para o cumprimento de Contrato de Programa e atendimento das finalidades previstas no Contrato de Consórcio, deverá ser aprovada em lei específica remetida ao Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino